



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. SEC/CAM/84/2021

Solicitação (faz)

Buritis/MG, 31 de agosto de 2021

Ao Ilmo. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG



Senhores Vereadores,

Venho por meio deste encaminhar cópia dos seguintes Projetos:

Projeto de Resolução nº 03/2021 – Autoriza baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

Projeto de Lei nº 19/2021 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável de Buritis/MG, CONSE/BURITIS, e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 20/2021 – Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 21/2021 – Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 22/2021 – Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Canil Municipal e dá outras providências. De autoria do Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Andressa Alves Brandão

Assistente Administrativo da Câmara Municipal

Sibele Freitas Franciele Almeida Bocahy em 31/08/2021

Nílvia Prisco Rosana Aparecida dos Reis Nay Batista em 31/08/2021

Wendel Durães Mayana Alves Nunes em 31/08/2021

Ozanam José Joaquim Cyndee Parêdos Santos em 31/08/2021

Fagner dos Reis Rafael em 31/08/2021

Geldo Ferreira Hildete Queiroz de Souza em 31/08/2021

Professor Branquinho Larissa Custodio em 31/08/2021

Wânia Araújo Am. Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000 em 31/08/2021

CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527

Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 03/2021 – Autoriza baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria da Mesa Diretora.

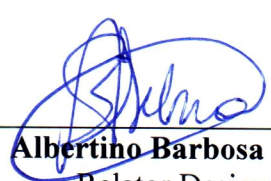
O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor Vereador, **ALBERTINO BARBOSA DA SILVA**, relator da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2021



Nílvia Prisco Damasceno de Moura
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 03 de setembro de 2021



Albertino Barbosa da Silva
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 21 /2021

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZ A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS DO PODER LEGISLATIVO DE BURITIS-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTOR: MESA DIRETORA

RELATOR: VEREADOR ALBERTINO BARBOSA DA SILVA



VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Resolução nº 003/2021 de autoria do Executivo Municipal que autoriza a baixa de bens patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo de Buritis-MG e dá outras providências.

Em 09/09/2021 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O presente Projeto de Lei consta de 03(três) artigos. Acompanham o relator os demais membros.

FUNDAMENTAÇÃO

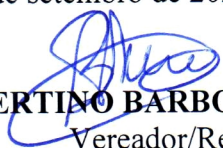
O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Executivo Municipal, nos termos do inciso, II, do art. 83 da Lei Orgânica Municipal e art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A mensagem executiva explana pormenorizadamente, a matéria de que trata em linhas gerais da autorização para a baixa de bens patrimoniais do Poder Legislativo, considerados inservíveis. Autoriza ainda a doação destes bens inservíveis a entidades e órgãos que tenham exclusivamente interesse social, e sem fins lucrativos, previstos em suas normas estatutárias.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Resolução nº 003/2021, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2021.


ALBERTINO BARBOSA DA SILVA

Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 216, no livro próprio,
sob a folha de nº 08, em 09 de set
09 de set, às 16 : 00 hs

